



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Relatório Circunstanciado 6/2021

Dados Gerais

Número SIT: 50403
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
Tomador: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Tipo Instrumento: Termo de Convênio
Número do Instrumento: 107
Ano do Instrumento: 2021
Objeto do Instrumento: PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS

Resumo Financeiro

Total Saldo Inicial: R\$ 0,00
Total de Repasses: R\$ 0,00
Total de Contrapartida: R\$ 0,00
Total de Recursos Próprios: R\$ 0,00
Total de Rendimento Bruto:
Total de IOF/IR Fonte:
Total Líquido de Aplicações Financeiras: R\$ 0,00
Total de Despesas: R\$ 0,00
Total de Devolução: R\$ 0,00
Total de Glosas de Despesa: R\$ 0,00
Total de Estornos de Despesa: R\$ 0,00
SALDO FINAL: R\$ 0,00

Avaliações Realizadas

Formalização - RENAN CLEMENTE ROMAGNOLO COLTRO - 24/11/2021 - O convênio nº 107/2021 teve o parecer jurídico nº 88/2021/N-AJ/SEDU, inserido no e-protocolo nº 17.555.808-0. Instrumento assinado conforme documentos anexados aos SIT.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Condições do Tomador - RENAN CLEMENTE ROMAGNOLO COLTRO - 25/11/2021 - Tomador prefeitura municipal. Comprovada a regularidade fiscal na formalização do termo, conforme informações fornecidas no SIT pelo Concedente. Certidões verificadas, sob a guarda do GOFS/SEDU, e constantes do e-protocolo deste convênio.

Plano de Trabalho - RENAN CLEMENTE ROMAGNOLO COLTRO - 25/11/2021 - 1º plano de Trabalho registrado no SIT, é o Plano de Trabalho Definitivo, nos termos da Lei Estadual 19.361, de 20 de dezembro de 2017, aprovado e assinado conforme documentação anexada ao SIT e constante do respectivo e-protocolo. Aprovação de projetos, das aquisições de bens ou da realização de serviços, a cargo do Interviente. O objeto da transferência atende às funções de governo e possui dotação assegurada no orçamento do Concedente, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentaria DDO e Declaração de Adequação da Despesa DAD anexadas ao processo pelo GOFS/SEDU.

No caso de obras, foram de responsabilidade do Interviente as Informações sobre: (i) a matrícula comprovando a titularidade do imóvel por parte do tomador ou da realização de obra em área de domínio público e (ii) as anotações de responsabilidade técnica pela elaboração dos projetos.

O cronograma do plano de trabalho é estimativo, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras, ou com o recebimento de bens, ou com a execução dos serviços.

Avaliações Realizadas pela UGT Tomador

Não há avaliações registradas.

Tomada de Contas

Não há Tomada de Contas registrada.

Manifestação

Tipo da Manifestação: Regular

Comentários: Não há registros de movimentação financeira ou de execução e despesa para este convênio.

Responsável pela emissão: 355.344.279-49 - MIRYAN KRAVCHYCHYN

Data de Emissão: 16/08/2022 14:38